



EDITAL INTERNO

EDITAL Nº 09 DE 31 DE JANEIRO DE 2022/IFPR CAMPUS AVANÇADO ASTORGA

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO ASTORGA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 301, de 09 de abril de 2021, publicada no D.O.U. em 12 de abril de 2021 seção nº 2, página 33, torna público **RESULTADO DAS MATRÍCULAS DA 3ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA**, seguindo a ordem de classificação, para o Curso de Formação Inicial e Continuada em Assistente Administrativo, na modalidade semipresencial a ser realizado em Maringá-PR.

1. DAS MATRÍCULAS

- 1.1. As matrículas seriam efetivadas mediante preenchimento do formulário eletrônico pelo candidato, no período de 21 a 28 de janeiro de 2022.
- 1.2. Os candidatos convocados seguiram a ordem da lista de espera formada no sorteio público realizado no dia **07 de dezembro de 2021, às 09h30**, do modo eletrônico, em sessão pública gravada e transmitida ao vivo pelas redes sociais, *YouTube* e *Facebook* do Campus Avançado Astorga, disponível no link: <https://www.youtube.com/watch?v=nj4hKI1OQ3Y>.
- 1.3. Foram disponibilizadas 06 vagas remanescentes e 03 candidatos convocados.
- 1.4. Todos foram convocados pela modalidade ampla concorrência.
- 1.5. Não houve matrícula.

no. de ordem	Candidato	Matrícula
23	Rene Araujo do Nascimento	*Indeferida
24	Kaliandra Galli de Padua	*Indeferida
25	Maria Alice dos Santos Matos	*Indeferida

***Indeferida** = Não realizou matrícula.

2. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

- 2.1. Não há mais candidatos a convocar na lista de espera para o curso Assistente Administrativo.
- 2.2. Em caso de ausência de candidatos em lista de espera poderá haver novo processo seletivo, em data e local a serem divulgados pelo campus, ou o preenchimento das vagas pode se dar de maneira contínua, por ordem de procura até data determinada em edital, desde que não ultrapasse 15% do período letivo.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este processo seletivo simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

- 3.2. Informações contidas neste edital, como datas e horários, poderão ser alteradas, cabendo ao candidato seu acompanhamento na página virtual do campus (<https://astorga.ifpr.edu.br>).
- 3.3. As informações pessoais fornecidas pelo candidato, em qualquer etapa deste edital, são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretará no cancelamento da matrícula e em sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).
- 3.4. O IFPR poderá, por motivos pertinentes, cancelar ou anular este processo seletivo simplificado, podendo o candidato submeter-se à nova seleção, em datas e locais fixados em novo edital pelo IFPR.
- 3.5. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste edital.
- 3.6. Em caso de dúvidas, o IFPR - Campus Avançado Astorga atenderá os candidatos através do *WhatsApp* (44) 3134-8701 ou e mail: secretaria.astorga@ifpr.edu.br.
- 3.7. Qualquer informação em relação ao processo seletivo simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.
- 3.8. **Início das aulas: 07 de fevereiro de 2022.**
- 3.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado e Direção do Campus.

Astorga, 31 de janeiro de 2022.

Ricardo Luiz Töws

Diretor do Campus Avançado Astorga



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LUIZ TOWS, DIRETOR(a)**, em 31/01/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1578955** e o código CRC **1996F42E**.